

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 32 de 03 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em atendimento as exigências da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 23;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 9 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DIOF, edição 23;

Art.2º - CONSTITUIR, *sem ônus*, a Comissão Permanente de Cotação de Preços, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art.3º - DESIGNAR os empregados públicos **LEANDRO MARQUES MACHADO** , CPF ***.514.642-**, **BRUNO DA SILVA QUEIROZ** , CPF ***.286.002-** e **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF ***.087.742-**, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Caberá a Comissão proceder à cotação de materiais de consumo em geral, serviços e materiais permanentes móveis a serem adquiridos e contratados pela SOPH, conforme Legislação.

Art. 5º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado o serviço de relevante interesse público.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 04/04/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047367757** e o código CRC **43CAC99E**.